



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OBRAS CIVIS

**NOTA TÉCNICA 021/2017/CGOC/DPE/SIH/MI**

Referência: 59100.000428/2014-81

**Assunto: Assessoramento na análise dos preços unitários da Proposta Comercial do Consórcio Supervisor Ramal do Agreste Setentrional - RDC Eletrônico nº 04/2016.**

**I. OBJETIVO**

1. Promover o assessoramento na análise dos preços unitários da Proposta Comercial do Consórcio **TPCE-TECHNE-ENGECONSULT (0455561)**- RDC nº 04/2016. Esta nota técnica se atém especificamente a verificar se os preços unitários da proposta da licitante estão abaixo dos preços unitários do orçamento estimado pelo MI.

**II. ANÁLISE**

2. O orçamento estimado pelo MI para os "**SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DO PROPRIETÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO RAMAL DO AGRESTE, DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL**" data base outubro de 2015 é de R\$ 37.798.083,58 (trinta sete milhões e setecentos e noventa e oito mil e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme o item 4.1. Esse orçamento consta no SEI 0317803.

3. O valor global ofertado pelo **Consórcio TPCE-TECHNE-ENGECONSULT (0455561)** é de **R\$ 25.260.0000,00(vinte e cinco milhões e duzentos e sessenta mil reais)** correspondendo a 33,17% de desconto em relação ao valor do orçamento de estimado pelo MI.

4. Verifica-se que o Modelo 18 referente ao "**DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS, REMUNERAÇÃO E CUSTOS FISCAIS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**" da proposta comercial do Consórcio Supervisor **TPCE-TECHNE-ENGECONSULT (0455561)** possui os mesmos percentuais dos valores adotados no orçamento

estimado pelo MI, com exceção dos dados custos administrativos (K2) que apresentou 24,96%, dado que o MI estimou em 30,00%. Como observado, o valor estimado pelo consórcio é inferior ao valor do MI sendo favorável ao erário.

5. Conforme apresentado na planilha de conferência (0457090) todos os preços da unitários da proposta estão abaixo dos preços unitários do orçamento estimativo estabelecido no Edital do RDC Eletrônico nº 04/2016:

### III. CONCLUSÃO

6. Após a verificação constata-se que os preços unitários da proposta comercial do **Consórcio TPCE-TECHNE-ENGECONSULT (0455561)** para os "SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DO PROPRIETÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO RAMAL DO AGRESTE, DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL" data base outubro de 2015 são menores do que os do orçamento estimado pelo MI.

Brasília, 13 de Fevereiro de 2017

**RAFAEL RIBEIRO SILVEIRA**  
Analista de Infraestrutura

1. De acordo,
2. Ao DPE, com sugestão de encaminhamento à CPL para continuidade do processo licitatório.

**DINA ELARRAT DE ARAUJO GAMA**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ribeiro Silveira, Analista de Infraestrutura**, em 13/02/2017, às 17:15, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dina Elarrat de Araujo Gama, Coordenador Geral de Obras Civis**, em 13/02/2017, às 17:18, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0457095** e o código CRC **37D049D1**.